


ATA – SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S500 COM SERVIÇO DE FORNECIMENTO IN LOCO.

Às 09h15min do dia 26 do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, dando início à sessão do Edital de Pregão Presencial nº 063/2018, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para abertura da Sessão Pública. Aberto o credenciamento, compareceu à sessão a empresa:

1- ROMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 11.496.657/0001-08 representada pelo Sr. Eder Wernke, CPF nº 023.493.879-09;

Inicialmente o Licitante foi informado pelo Pregoeiro que em cumprimento a Lei Estadual 17.493/2018, as sessões dos processos licitatórios realizados pelos órgãos da Administração Pública Estadual, serão gravadas em áudio, vídeo e transmitida ao vivo e serão devidamente arquivadas pelo período de até 05 (cinco) anos. Os documentos foram analisados e rubricados pelo licitante e, após, pelo Pregoeiro. Questionado pelo Pregoeiro sobre alguma alegação em relação aos documentos de credenciamento, o licitante nada manifestou. O Pregoeiro decidiu pelo credenciamento do representante da empresa presente. Foi iniciada a sessão com a abertura do envelope com a proposta de preço. Inicialmente, questionado pelo Pregoeiro sobre a exequibilidade de sua proposta de preço, o representante da empresa declara que assume integral responsabilidade sobre o preço proposto, seja em relação à sua proposta inicial, seja em relação ao lance ofertado. Nesse sentido, todas as licitantes declaram que o preço por ela proposto (tanto na proposta, quanto na fase competitiva) é exequível e que cumprirá todas as exigências e condições do edital, do termo de referência e da minuta do contrato. A empresa **ROMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** cotou o valor de **R\$ 113.750,00 (cento e treze mil setecentos e cinquenta reais)**. Iniciada a fase de negociação o pregoeiro questionou o licitante da melhor proposta sobre a possibilidade de redução desse valor conforme prevê o artigo 57 da Lei Nº 13.303/2016, em resposta representante da empresa **ROMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, reduziu o valor ofertado para R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais). O pregoeiro considerou a proposta **CLASSIFICADA** por estar obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos no edital. O Pregoeiro deu continuidade ao certame, abrindo o envelope de habilitação da empresa **ROMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, passando a ser analisada a sua documentação por todos os presentes. Foi realizada diligência ao site www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis conforme prevê item 7.2.1 do edital para verificação de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União. O Pregoeiro, então, declarou **HABILITADA** a licitante **ROMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, declarando-a vencedora do certame, com o valor final de **R\$ 111.500,00 (cento e onze mil reais)**, considerando que o valor encontra-se dentro do limite aceitável estabelecido pela administração, conforme o que prevê o item 9.1.1 "V" do edital. A proposta equalizada da empresa perfaz o valor de item 1 – óleo diesel S500: Tabela ANP vigente R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), desconto proposto 1% (um por cento), valor unitário com desconto R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos), valor total R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais); item 2 – taxa de serviço de entrega: valor unitário R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais) valor total R\$ 23.500,00 (vinte e três mil reais); Valor Global da Proposta: R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais). Questionado pelo pregoeiro sobre a intenção de interpor recurso, o representante da empresa presente renunciou expressamente. Diante disso, nos termos do item 12.2 do Edital, o Pregoeiro ADJUDICOU o objeto licitado à licitante vencedora. Na sequência, os autos serão remetidos à Autoridade Superior, para decisão quanto à homologação do certame. Foi informado que a ata estará disponível no site Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme pelos licitantes, vai assinada por todos, Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da licitante credenciada.



Elivelton Luiz Doré - Pregoeiro
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Izabel F. Cavalcante – Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Giovan Monteiro Albino
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Eder Wernke